

RETIFICAÇÃO CHAMADA INTERNA Nº 04/2022 - BOLSA EXTENSÃO PIBEX/FA 2022/2023

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, publica retificação da presente chamada interna.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público a presente retificação da Chamada Interna nº 04/2022 - Bolsa Extensão PIBEX/FA 2022/2023.

Onde se lê:

"7. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

7.1 A substituição de bolsista deverá ocorrer até às 17h do décimo dia do mês em que ocorrerá a substituição;

7.2 Devido a finalização do exercício financeiro anual, a substituição ou desligamento de bolsista não poderá ocorrer entre 11 de outubro e 31 de dezembro de 2022;

7.3 A substituição de bolsista deverá ser solicitada por meio de processo SEI (destino UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG), incluindo as documentações indicadas abaixo e disponíveis no anexo a esta Chamada Interna:

I - Plano de Trabalho e Declaração de Bolsista (anexo 4613858);

II - Declaração de parentesco (anexo 4613872) e

III - Formulário de Substituição de Bolsista (anexo 4613907);

IV - Edital de seleção de estudante e do seu resultado, a serem elaborados pela coordenação/orientadora/orientador do programa ou projeto de extensão.

7.4 A substituição implicará no obrigatório preenchimento de relatório final individual relativo ao período de vinculação pelo/pela estudante que está se desligando, a ser feito no sistema SIGA no cadastro do programa ou projeto de extensão em execução.

Deve se ler:

"7. DA SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

7.1 Poderá ocorrer substituição de bolsista, devendo ser solicitada até o décimo quinto dia do mês anterior a substituição;

7.2 Para recebimento integral da bolsa, a ou o bolsista que se desligará da bolsa deverá exercer suas atividades até o último dia do mês de solicitação da substituição;

7.3 A nova ou novo bolsista deverá iniciar as suas atividades no primeiro dia do mês subsequente ao mês de solicitação de substituição, data de início que constará no Termo de Compromisso;

7.4 O Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser assinado no SEI, até o dia anterior ao início das atividades; a assinatura posterior impossibilitará o recebimento da bolsa;

7.5 Com a substituição, a ou o estudante bolsista deverá obrigatoriamente preencher, via cadastro do programa no SIGA, o relatório final individual relativo ao seu período de vinculação;

7.6 Caso a ou o bolsista que será substituído não preencha seu relatório final, em casos excepcionais, a orientadora ou o orientador poderá enviar justificativa a fim de concluir a substituição;

7.7 A substituição de bolsista pela orientadora ou orientador está condicionada ao atendimento dos itens anteriores;

7.8 Não poderão ocorrer substituições de bolsistas a partir de 16 de outubro, devido ao encerramento do exercício financeiro do ano;

7.9 A substituição de bolsista deverá ser solicitada por meio de processo SEI (destino UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG), no mesmo processo de inscrição do programa ao PIBEX, incluindo as documentações indicadas abaixo e disponíveis no anexo a esta Chamada Interna:

I - Plano de Trabalho e Declaração de Bolsista (anexo 4613858);

II - Declaração de parentesco (anexo 4613872) e

III - Formulário de Substituição de Bolsista (anexo 4613907);

IV - Edital de seleção de estudante e do seu resultado, a serem elaborados pela coordenação/orientadora/orientador do programa ou projeto de extensão;

V - Termo de Compromisso do Programa Bolsa Extensão PIBEX/FA 2022-2023, disponível nos documentos SEI (PROEC: TERMO COMPROMISSO PROG. PIBEX).

7.10 A substituição da orientadora ou orientador deverá ocorrer por comunicação via SEI, no mesmo processo de inscrição do programa ao PIBEX, anexando quadro sinótico atualizado e atualizando o Termo de Compromisso da ou do bolsista."



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC**, em 10/02/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5279294** e o código CRC **FE45B22B**.